CEU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor LAURINDO SPEROTTO, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa V. M. ROMANI & TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Curitiba, nº. 1340, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.965.644/0001-75 neste ato representado pelo Senhor VALDECIR MARCO ROMANI, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 408.783.339-91 e RG nº. 1.651.945-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2019, entre eles celebrado em data de 09/01/2019, referente ao Pregão: 104/2018 tendo como objeto Contratação de empresas para execução do serviço de transporte escolar, para atendimento a alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender aos anos letivos de 2019 e 2020, com previsão de prorrogação contratual, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a solicitação da empresa V. Romani & Romani Ltda – ME através do Ofício Circular nº 03/2022 justificando a necessidade de reajuste do preço do Km Rodado para continuidade dos serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2022, com base na Planilha de Composição do Custo ao Serviço de Transporte Escolar, conforme a previsão no parágrafo primeiro da Cláusula Quinta. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

Ainda, excepcionalmente, quando do surgimento de fato desconhecido das partes e que implique no valor do quilômetro rodado, levando a grave desequilíbrio no contrato de tal forma a comprometer a continuidade da sua execução, devendo para tanto ser apresentada planilha de custos que demonstre o desequilíbrio;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **01/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo:

a) Promover o reajuste do valor do km/rodado, tomando por base o custo do litro óleo diesel, em decorrência aos aumentos e valores praticados no mercado, conforme Planilha de composição do custo ao Serviço de Transporte Escolar em anexo ao processo. Compreendendo

Linha	Vlr. Total do Km	Vlr. Total do Km	Diferença	Saldo (Km) no	Vlr. do Reajuste
	Rodado	Rodado/Reajustado	R\$	Contrato	(Diferença x Saldo Km)
	R\$	R\$			R\$
Linha 1	5,2155	5,9456	0,7301	22.922,7	16.735,86
Linha 2	5,7498	6,4018	0,6520	21.255,0	13.858,26
Linha 3	5,8422	6,4996	0,6574	17.723,4	11.651,36
Linha 6	7,5144	8,5679	1,0535	12.208,7	12.861,87
Linha 7	6,4818	7,5391	1,0573	16.691,2	17.647,61
Linha 8	6,5050	7,5576	1,0526	15.713,2	16.539,71
				Total R\$	89.294,67

b) Referente ao período de 01 de Abril/2022 a 08 de janeiro 2023.



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/1A5E-4FF5-8092-4D52 e informe o código 1A5E-4FF5-8092-4D52 Assinado por 3 pessoas: V. ROMANI & AMP; ROMANI LTDA - ME, JOSIANE INES HOGER e JORGE KAWATA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 89.294,67 (oitenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme relação de itens do anexo I deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 08 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 08 de abril de 2022.

LAURINDO SPEROTTO	VALDECIR MARCO ROMANI		
PREFEITO MUNICIPAL	V. M. ROMANI TRANSPORTES LTDA		
JOSIANE INÊS HOGER	JORGE KAWATA		
Gestora do Contrato	Fiscal do Contrato		



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A5E-4FF5-8092-4D52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V. ROMANI & AMP; ROMANI LTDA – ME (CNPJ 04.965.644/0001-75) em 12/04/2022 15:33:27 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSIANE INES HOGER (CPF 028.XXX.XXX-14) em 12/04/2022 15:37:31 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JORGE KAWATA (CPF 328.XXX.XXX-06) em 12/04/2022 16:42:51 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/1A5E-4FF5-8092-4D52